



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Turismo Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2019.11.11.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTRAÇÃO DO PROJETO PILOTO “DESENVOLVIMENTO E PROSPERIDADE DO CRATO”, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: GENESE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.940.550/0001-70. Valor Global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0007 2.213. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Turismo Desenvolvimento Econômico e Sustentável Sr. Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva. Crato-CE, 29 de Novembro de 2019. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor Secretário de Turismo Desenvolvimento Econômico e Sustentável Sr. Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.11.11.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTRAÇÃO DO PROJETO PILOTO “DESENVOLVIMENTO E PROSPERIDADE DO CRATO”, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: GENESE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.940.550/0001-70. Valor Global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0007 2.213. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pelo Sr. Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva. Crato/CE-CE, 29 de Novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.23.2.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.23.2. A comissão de prego da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade prego presencial nº. 2019.10.23.2, cujo objeto é a: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, realizada no dia 20/11/2019 às 09h:00 foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 08h30min a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). Crato/CE, 04 de dezembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.09.09.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.11.22.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 11.065,00(ONZE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.301.0011.2.016 / 0403.10.302.0020.2.026. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA-CONTRATO: 2019.10.29.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 32.500,00(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12368.007.2.072. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA-CONTRATO: 2019.10.29.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 57.500,00(CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA: 3301.04.122.0007.2.152. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4001.04.122.0002.2.181 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.4 - VALOR GLOBAL DE R\$ 110.000,00(CENTO E DEZ MIL REAIS). GABINETE DO PREFEITO – FABIANO BRASIL SALES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0007.2.106. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATO: 2019.10.30.5 - VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.122.0007.2.120. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.6 - VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - JOSÉ WILTON SOARES E SILVA: 2101.13.122.0007.2.124. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.7 - VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 47.000,00(QUARENTA E SETE MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3801.04.122.0007.2.172/3802.04.125.0007.2.175/3803.04.452.0007.2.178. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.8 - VALOR GLOBAL DE R\$ 33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - PROCURADORIA GERAL – ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO: 1401.04.091.0042.2.115. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.9 - VALOR GLOBAL DE R\$ 32.000,00(TRINTA E DOIS MIL REAIS). CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – OTONI LIMA BEZERRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.04.122.0007.2.135. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATO: 2019.10.30.10 - VALOR GLOBAL DE R\$ 15.750,00(QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – CARLOS FREIRES DE LIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.20.122.0007.2.138. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.11- VALOR GLOBAL DE R\$ 85.000,00(OITENTA E CINCO MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402.10.122.0007.2.004(RECURSOS PRÓPRIO)- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.10.30.12 – VALOR GLOBAL: R\$ 60.300,00(SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CÍCERA EDIVANIA DA COSTA GONÇALVES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.08.122.0007.2.039 (GESTÃO ADM. SMTDS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.0. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.03.1 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E FÉ PÚBLICA, INCLUINDO: A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E A INDEXAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, SOFTWARES E REALIZAÇÃO DE GESTÃO, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DE ROTINAS DE BUSCA E RECUPERAÇÃO, DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E DAQUELES ARMAZENADOS FISICAMENTE, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA ALFA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, PROTOCOLOU O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO. A PREGOEIRA DECIDE RECEBER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, CONTUDO PARA JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.03.1. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA. CRATO-CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA Nº 0512001/2019- SEAD
CRATO/CE, DE 05 DEZEMBRO DE 2019.**

A Secretária de Administração do Município do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017,

RESOLVE,

Artigo 1º - O Processo instaurado pela Portaria nº 0306001/2019, de 03 de junho de 2019, publicada em 19 de junho de 2019 proveniente da SEAD, será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 0808006/2019-GP publicada em 08 de agosto de 2019, convalidando-se os atos já praticados.

Artigo 2º. Em virtude da complexidade da causa e da necessidade do exercício do contraditório e da ampla defesa e também da nomeação dos novos Membros da Comissão, nos termos do art. 152 da lei Federal 8.112/90, concedo á comissão o prazo de 60 (sessenta dias), prorrogável por igual prazo para apuração e conclusão dos trabalhos, ficando automaticamente autorizada a prorrogação independentemente de solicitação.

Artigo 3º. Tais prorrogações são imprescindíveis ao deslinde do referido Processo, além de eventuais fatos conexos, precipuamente os motivados pela superveniência de férias dos membros da comissão e também da Formação **da Nova Comissão Processante - CPPAD** e pelos atos das partes (pedidos de adiamento de audiências ou de atos, entre outros);

Artigo 4º – Esta Portaria retroage a 08 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, 05 de dezembro de 2019.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária Municipal de Administração do Crato/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT**PORTARIA Nº 0212001/2019
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Designa servidor responsável pela unidade executora -Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, determina competências e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial da Prefeitura do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Municipal Nº 3.598/2019, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, conforme determina o Art. 31 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **MARIA JACEME SANTANA FURTADO**, Portador do CPF nº: 799.350.793 – 68, **ASSESSOR I**, como responsável pelos atos e procedimentos pertinentes ao controle interno na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, para desempenhar as competências previstas no Art. 7º da Lei Municipal Nº 3.598/2019, bem como Art. 7º da Instrução Normativa 01/2017/TCM.

Art. 2º As unidades de controle interno setoriais de cada órgão e entidade municipal deverão adotar as seguintes mediadas de verificação interna, nos termos do previsto no art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2017/TCM:

- Gestão Patrimonial:
 - Verificar o número de tombamento em todos os bens permanentes;
 - Manter registro de bens móveis e imóveis;

- Realizar e manter o registro de Inventário Anual de bens;
- Manter controle dos veículos (próprios e/ou locados), inclusive com a documentação dos veículos e motoristas;
- Manter registro de controle de gastos com combustíveis e manutenção de veículos.
- Gestão de Pessoas:
 - Manter em arquivo atos de nomeação dos servidores;
 - Manter registro de Frequência individualizado dos servidores;
 - Acompanhar vigência dos contratos temporários;
 - Acompanhar e fiscalizar a concessão de gratificações, nomeações e exonerações de servidores comissionados.
- Gestão de Contratos Administrativos:
 - Acompanhar a execução contratual;
 - Acompanhar os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, saldos, pagamento de parcelas etc;
 - Verificar o atendimento aos princípios e normas norteadores da execução da despesa pública orçamentária.
- Gestão de convênios, parcerias e instrumentos congêneres:
 - Acompanhar os convênios, parcerias e instrumentos congêneres celebrados pela administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas, cumprimento de planos de trabalho, prestação de contas, etc.
- Gestão de Compras:
 - Manter arquivos das solicitações de ordem de compra/serviço, bem como cópias de notas fiscais, ordem de compra e etc.
- Gestão Fiscal:
 - Verificar a observância dos limites constitucionais atinentes: ao endividamento do órgão/entidade, aos gastos com pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Francisco de Brito Lima Junior

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

GABINETE DO PREFEITO – GP**PORTARIA Nº 0212003/2019 - GP
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade do comparecimento à cidade de Fortaleza/CE, no dia 03 de dezembro do corrente ano, para participar da audiência no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sobre o Projeto de Reforma do Centro de Especialidades.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	03/12/2019
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS

**PORTARIA Nº 2611001/2019 - SMTDS
CRATO/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do evento “II Diálogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente”, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2019, no Auditório do MPCE, situado à Rua Assunção, 1100, José Bonifácio – Fortaleza – CE.

Nome: Yanne Rakel Ferreira de Carvalho

Simbologia: Servidor Público

CPF: 009.757.563-11

Destino: Fortaleza – CE.

Cargo: Psicóloga

Período: 02 de dezembro

Lotação: SMTDS

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 26 de novembro de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

PORTARIA Nº 2611002/2019 - SMTDS
CRATO/CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do evento “II Diálogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2019, no Auditório do MPCE, situado à Rua Assunção, 1100, José Bonifácio – Fortaleza – CE.

Nome: Andréa Rodrigues de Figueiredo Barros

Simbologia: Servidor Público

CPF: 002.156.593-76

Destino: Fortaleza – CE.

Cargo: Assistente Social

Período: 02 de dezembro

Lotação: SMTDS

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 26 de novembro de 2019.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

PREVICRATO**Portaria N.º 095/2.019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2016,

RESOLVE:

Retificar a portaria 06/2016 e Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 10 de agosto de 2.014(data do óbito), em favor da Sra. **Endy Paloma da Silva Matias**, portadora da identidade n.º 20088987552 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 077.410.633-67, na condição de filha menor de 21 anos, representada pela sua genitora, Sra. Maria das Dores da Silva, portadora da identidade n.º 99029321335 SSPDC/CE, e cadastrada no CPF/MF n.º 670.958.603-00, dependente do ex-servidor público municipal falecido, o **Sr. Paulo César Matias da Silva**, portador da identidade n.º 95029165551 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 421.498.783-72, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula 26248, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo óbito se deu em 10 de agosto de 2.016. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em favor dos beneficiários o valor o valor correspondente aos proventos do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 880,00	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 880,00			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de ENDY PALOMA DA SILVA MATIAS (FILHA)	R\$ 880,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2016 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.
Crato, 02 de dezembro de 2.019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 096/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 060/2015,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 071/2015 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marivan Cavalcante do Nascimento Rosal, portadora da identidade n.º 95029172108 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 762.246.433-34, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em setembro de 2015	-	R\$ 788,00	Lei n.º 2.061/2001 c/c Lei n.º 3.087/2015.
Quinquênios	15%	R\$ 118,20	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Reposição salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 926,20			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de dezembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 097/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 061/2015,

RESOLVE:

Ratificar a portaria n.º 078/2015 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da ex-servidora pública municipal e ora aposentada, Sra. **Maria Senhora Teles Lira**, portadora da identidade n.º 60341-80 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 248.813.843-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200h, matrícula n.º 1864, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em junho de 2015	-	R\$ 2.826,57	Lei n.º 3.087/2015.
Quinquênios	5%	R\$ 141,32	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação por efetiva regência em sala de aula	-	R\$ 310,92	Lei n.º 3.051/2014
Adicional de Especialização	10%	R\$ 282,65	Lei n.º 2.468/2008, Art.25, Inciso I.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.561,46			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de dezembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria n.º 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 098/2.019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2016,

RESOLVE:

Retificar a portaria 012/2016 e Conceder benefício de pensão por morte, **a contar de 04 de janeiro de 2.016(data do óbito)**, em favor da Sra. **Erineide Ferreira dos Santos**, portadora da identidade n.º 2873961-94 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 622.816.233-00, na condição de cônjuge supérstite, enquanto não convolar novas núpcias, e em favor de **Bruna Suellen Ferreira dos Santos**, nascida em 26 de outubro de 1999, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 081.643.743-26 e **William David Ferreira dos Santos**, nascido em 30 de janeiro de 2007, ambos na condição de filhos menores de 21 anos, representados para tanto pela primeira qualificada, genitora destes, dependentes do ex-servidor público municipal falecido, o **Sr. Francisco José dos Santos**, portador da identidade n.º 96029508996 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 806.151.203-34, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0204, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo óbito se deu em 04 de janeiro de 2.016. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em favor dos beneficiários o valor o valor correspondente aos proventos do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 880,00	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 880,00			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Erineide Ferreira dos Santos (Cônjuge)	R\$ 293,33
Quota-parte de Brunna Suellen Ferreira dos Santos(Filha).....	R\$ 293,33
Quota-parte de William David Ferreira dos Santos(Filho).....	R\$ 293,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2016 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de dezembro de 2.019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 099/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 305/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 087/2014 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Pinheiro de Monte**, portadora da identidade n.º 38851484 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 326.009.333-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2.939, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c § 3º e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM JULHO DE 2014	-	R\$ 724,00	Lei n.º 2.828/2013
QUINQUÊNIO	5%	R\$ 72,40	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, art. 40 da lei n.º 2.061/2001
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 816,40			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 757,19	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(9.905/10.950) \times 757,19]$	R\$ 684,93	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complementos para Salário-Mínimo	-	R\$ 39,07	CF,art.201,§2.º
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 724,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de dezembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 - GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE